Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 830, de 17 de maio de 1.983

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$60.000,00 - (Sessenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2 PODER EXECUTIVO
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências à Instituições Privadas
25.08810312.14-3231 Subvenções Sociais Cr$60.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.982, a importância de Cr$60.000,00(Sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador